



MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 7.141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece o índice de reajuste do Custo Total Mensal do Serviço – CTS, utilizando no cálculo da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos Art. 216 a 222 e 352 da Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Eunápolis);

Considerando que a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulada dos últimos doze meses, novembro de 2016 a outubro de 2017, foi de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º. O Custo Total Mensal do Serviço – CTS, utilizado no cálculo da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, será reajustado em 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), sobre o valor do exercício de 2018, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Eunápolis, Bahia, 01 de dezembro de 2017.

FLÁVIO AUGUSTO BAIÔCO
Prefeito em Exercício